

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SF Nº 20/2023

PROCESSO: 6017.2023/0031920-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. – CNPJ nº 09.114.027/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, conforme especificações, requisitos e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste Definitivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o índice de reajuste definitivo, em conformidade com o Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 01/SEGES/COBES/2023, no percentual de 3,1505% do IPC/FIPE, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal total estimado da contratação, com efeitos retroativos a 01/01/2024, com aplicação do reajuste definitivo de 3,1505%, conforme variação do IPC-FIPE, passará a ser de **R\$ 957,29 (novecentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos)**, perfazendo o valor anual total estimado de **R\$ 11.487,48 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e oito centavos)**.

Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário mensal	Valor mensal total	Valor anual total
<p>Descrição: Purificador capaz de fornecer água à temperatura ambiente e gelada com conexão direta à rede hidráulica, com fornecimento por pressão. Vazão de aprox. 60 l/h. Capacidade de refrigeração a 10°C de aprox. 2 l/h. Reservatório de água gelada de aprox. 2 litros. Utilizar gás refrigerante sem CFC. Selo de Identificação de Conformidade nos termos da Portaria 344, de 22 de julho de 2014 - INMETRO/MDCI. Classificação Classe A quanto à Eficiência de Retenção de Partículas. Aprovado em Eficiência de Redução de Cloro Livre. Aprovado em Eficiência Bacteriológica. Tensão de trabalho: 127V ± 10% - 60 Hz ou bivolt.</p> <p>Fabricante: Maxfilter Indústria e Comércio de Filtros Ltda.</p> <p>Marca: Maxfilter</p> <p>Modelo: Max Ice</p>	29	Unidade (aparelho)	R\$ 33,01	R\$ 957,29	R\$ 11.487,48



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, assinado e datado digitalmente.

DANILO

HATSUMURA

Assinado de forma digital por

DANILO HATSUMURA

Dados: 2024.07.16 14:27:50 -03'00'

DANILO HATSUMURA

Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda